



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o desenvolvimento do programa Horta Comunitária para a população do Município de Tocantins".

Autor: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cabe ao Município de Tocantins-MG:

I - Desenvolver o programa "Horta Comunitária" para atenuar a dificuldade de acesso à alimentação saudável pela população em situação de vulnerabilidade.

Art.2º - Fica o Poder Executivo responsável por identificar os locais com potencial para o cultivo de alimentos orgânicos.

Art. 3º - O programa Horta Comunitária constitui uma estratégia de ampliar o acesso à uma alimentação mais saudável a pessoas em situação de vulnerabilidade a partir dos seguintes objetivos:

I - Combater a deficiência de nutrientes na alimentação, evitando possíveis doenças causadas pela desnutrição;

II - Utilizar a mão de obra local, até mesmo de hortelões do próprio município para produção dos alimentos orgânicos;

III - Oferecer esses alimentos orgânicos nas escolas do município para melhorar o rendimento do aluno através de uma boa alimentação.

Art. 4º - O programa atenderá aos seguintes beneficiários:

I - Alunos da rede pública de ensino do município;

II - Famílias cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do seu respectivo bairro;

III - E ademais instituições que o Poder Executivo indicar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

Nedson Soares de Souza Lima
Vereador – Nedson Soares de Souza Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N° 025/2021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposição reconhece que o programa "Horta Comunitária" irá trazer muitos benefícios a toda população de Tocantins, uma vez que seu objetivo é ampliar o acesso à uma alimentação mais saudável a todos aqueles em situação de vulnerabilidade.

Este projeto surgiu da necessidade de incentivar a agricultura orgânica e urbana no município, com o objetivo de gerar renda e cumprir com o papel social que é beneficiar a população com os alimentos.

Importa mencionar que a ideia é identificar locais com potencial para o cultivo de alimentos orgânicos, incentivar a participação no programa através de uma remuneração mensal, e destinar toda a produção para escolas, creches, asilos, abrigos, do entorno da horta e famílias carentes indicadas pelo CRAS.

Frisa-se que nada impede que a horta seja produzida nas escolas, pois as crianças se alimentariam com a produção orgânica da própria horta, e ainda aprenderiam sobre o plantio e cuidados para alimentação saudável.

Conclui-se assim que tal projeto é de grande relevância, pois atenderá a todas as necessidades alimentícias da população Tocantinense.

Por isto peço aos meus pares a aprovação do presente projeto.